



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 03 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1160



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 214/2023) | 2 |
| DECRETO (Nº 215/2023) | 4 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023) | 7 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023) | 8 |
| DISTRATO (CONTRATO Nº 087/2023) | 9 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 160/2023) | 10 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2023) | 11 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2023) | 12 |
| RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023) | 13 |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023) | 14 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 15 |
| EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023) | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 95 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 95 |
| AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023) | 95 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 96 |
| ATOS OFICIAIS | 96 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 12/2023) | 96 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 214/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 214, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a readaptação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARATINGA/BA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, requerimento formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com os devidos laudos acostados, acerca do estado de saúde da servidora mencionado Sra. Naide Vaz dos Santos, matrícula 1306;

CONSIDERANDO, que o setor de Recursos Humanos desta municipalidade promoveu o deslocamento da servidora para funções compatíveis com as suas realidades sanitárias;

CONSIDERANDO, que a servidora concordou com as novas funções para as quais foi readaptada;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e outras;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, feita através da Reforma da Previdência, incluindo o §13 ao artigo 37 da Constituição,

DECRETA

Art. 1º Fica readaptada a Servidora Pública Naide Vaz dos Santos, matrícula 1306, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Lei Municipal nº 691 de agosto de 2006 de acordo com Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e empossada através do Termo de Posse que instruí este processo, para que exerça as funções de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as restrições contatadas em laudo médico.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 2º A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir:

- I- Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante.
- II- Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.

Art. 3º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 5º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA-BA, 03 de maio de 2023.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 215/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO Nº 215, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma fração da fazenda Jurema, neste Município de Paratinga-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município prescinde realizar a Construção do campo de futebol do Povoado de Teiú, sendo inclusive uma reivindicação antiga da comunidade,

CONSIDERANDO que a construção do campo de futebol na comunidade do Teiú irá incentivar a pratica esportiva na região e no desenvolvimento coletivo, interação social e políticas públicas locais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, uma fração da fazenda Jurema, com identificação CIB nº 8.139.187-0, situada no Povoado Teiú, zona rural, Município de Paratinga/BA, CEP; 47500-00, medindo Área afetada de 1,2000 (há) de uma área maior de 126,4 (há).

Art. 2º. A área objeto do presente decreto é a fração da fazenda Jurema, localizada no Povoado Teiú, com as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, de coordenadas (Longitude: -43°09'18,330", Latitude: -12°34'50,615" e Altitude: 411,07 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com **Fazenda Teiú, Bairro zona rural, na cidade de Paratinga-BA, de propriedade de, Hércules Ramos Brandão (RG: 12563903-SSP SP e CPF: 004.465.438-37), brasileiro,**



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

casado com Ilma Carolina de Barros Brandão de RG: 05.166.440-25 e CPF 499.632.955-68, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Novais, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°06' e 100,00 m até o vértice -P-0002, (Longitude: -43°09'15,018", Latitude: -12°34'50,678" e Altitude: 411,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Teiú, Bairro Zona Rural, na cidade de Paratinga-Ba, de propriedade de Sandoval De Oliveira Brandão, brasileiro, residente a Teiú, Paratinga-Ba, portador do R.G. nº 22.496.026-11, CPF nº 411.820.061-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°06' e 120,00 m até o vértice -P-0003, (Longitude: -43°09'15,095", Latitude: -12°34'54,582" e Altitude: 411,90 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Teiú, Bairro Zona Rural, na cidade de Paratinga-Ba, de propriedade de, Hércules Ramos Brandão (RG: 12563903-SSP SP e CPF: 004.465.438-37), brasileiro, casado com Ilma Carolina de Barros Brandão de RG: 05.166.440-25 e CPF 499.632.955-68, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Novais, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°06' e 100,00 m até o vértice -P-0004, (Longitude: -43°09'18,407", Latitude: -12°34'54,519" e Altitude: 412,72 m); 01°06' e 120,00 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a Construção de um novo campo de futebol no Povoado de Teiú.

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA-BA, 03 de maio de 2023.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades Lei 14.133/2021 art.75, inciso II, adjudica e homologa o objeto do Processo de Administrativo nº 119/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL EM MODELAGEM, CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o pagamento compatível com os preços dos produtos, junto à Empresa MED & ODONTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA inscrita no CNPJ 49.197.319/0001-48, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, S/Nº Centro de Paratinga-BA, CEP 47.500-000, com proposta no valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Pelo período de 28/04/2023 a 28/06/2023. Paratinga – BA, 28 de Abril de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 089/2023

O Prefeito do Município de PARATINGA - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, adjudica e homologa o objeto do processo de licitação nº **089/2023 –INEXIGIBILIDADE**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em promover a formação continuada dos profissionais da educação básica por meio de jornada pedagógica, oficinas, minicursos e demais eventos formativos de acordo com a temática de interesse do Município de Paratinga, perante as competências previstas para cada nível de ensino ou modalidade educativa, tendo como dispensada para a Empresa **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGAME CNPJ nº. 13.771.078/0001-51**, cujo valor de global R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) Com vigência de 28/04/2023 a 28/07/2023. Paratinga – Ba, 28 de abril de 2023. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

DISTRATO (CONTRATO Nº 087/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISTRATO (CONTRATO Nº 087/2023)

AVISO DE DISTRATO

Consoante o disposto no Artigo art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Contratada: **BLUE LIFE – SOCIEDADE MEDICA LTDA inscrita no CNPJ 18.497.451/0001-41**. Objeto: Distrato Unilateral do Processo Administrativo Nº 067/2023. Licitação: Credenciamento nº 010/2022– OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIO, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA. Paratinga, 20 de Abril de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 160/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de nº **01/2022** ao Contrato **Nº 160/2023**. **Contratante:** O Município de Paratinga- Bahia. **Contratada:** ADMAR PERCYLES SALES DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 23.284.234/0001-03. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para implantação de sistema automatizado de irrigação para o Estádio de Futebol do Município de Paratinga-BA. considerando o valor global do contrato no valor de R\$ 94.976,50 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) terá um acréscimo de 25% no valor de R\$ 23.744,12 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), passando o valor atual em R\$ 118.720,62 (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Paratinga-BA, 05 de Abril de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO- PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DISPENSA Nº 015/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023CPL

CONTRATO Nº 206/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 206/2023

MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 015/2023DI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL EM MODELAGEM, CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2023 a 28/06/2023

FORNECEDOR: MED & ODONTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA inscrita no CNPJ 49.197.319/0001-48.

DOTAÇÃO:

| UNIDADE | 06.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| ATIVIDADE | 2.046 | MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE |
| ELEMENTO | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA |
| FONTE DE RECURSO | 02,14 | |

ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO / ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS

ASSINAM PELA CONTRATADA: WESLLEY ALMEIDA TADEU PORTADOR do RG 7455006 SSP/GO e CPF 050.045.115-00

DATA: 28 de Abril de 2023.

ASSINATURA: _____
ELIZANGELA SOUZA VASCONCELOS
SECRETÁRIA

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
PREFEITO

EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Inexigibilidade N. 089/2023**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa. **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA-ME CNPJ nº. 13.771.078/0001-51**. Valor Global contratado: de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em promover a formação continuada dos profissionais da educação básica por meio de jornada pedagógica, oficinas, minicursos e demais eventos formativos de acordo com a temática de interesse do Município de Paratinga, perante as competências previstas para cada nível de ensino ou modalidade educativa, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 156/2023 e na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 089/2023**. Dotação Orçamentária:05.05/2.015/2.037/ 3.3.90.39- 00/01-19. Data Assinatura Contrato: 28/04/2023. Vigência 28/04/2023 a 28/07/2023. Paratinga-Ba, 28 de abril de 2023. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o Processo Administrativo Nº 119/2023, da contratação direta por dispensa de licitação Nº 015/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL EM MODELAGEM, CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 28/04/2023 a 28/06/2023. Valor Global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). – de acordo com a Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso II. Paratinga – BA, 28 de Abril de 2023. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. PREFEITO MUNICIPAL.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023**

Inexigibilidade de Licitação n.º 089/2023 – Processo Administrativo n.º 135/2023 – Contratante: **Município de Paratinga – Bahia**. Contratado: **LUIZ RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA-ME CNPJ nº. 13.771.078/0001-51**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em promover a formação continuada dos profissionais da educação básica por meio de jornada pedagógica, oficinas, minicursos e demais eventos formativos de acordo com a temática de interesse do Município de Paratinga, perante as competências previstas para cada nível de ensino ou modalidade educativa. Vigência do contrato: 28/04/2023 a 28/07/2023. Dotação Orçamentária: 05.05/2.037/ 33.90.39/ 00-01-19. Valor global do contrato: de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Base Legal: **art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o Art. 13, incisos III, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Paratinga – Bahia, 28 de Abril 2023. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2023
EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023
LICITAÇÃO Nº 999161

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL SEMIRAMES ALVES BRANDÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA.

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que no dia 17 de MAIO de 2023, as 09:00horas, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL SEMIRAMES ALVES BRANDÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BA, descritos no Anexo I - Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. Início de acolhimento das propostas de preços: 09 de maio de 2023 as 08:00horas.

1.4. Fim de acolhimento das propostas de preços: 12 de maio de 2023 as 08:30 horas.

1.5. Início da sessão e disputa de preços: 17 de maio de 2023 as 09:00 horas.

1.6. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, sendo que o modo de disputa é o **ABERTO e FECHADO**.

1.7. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.8. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.10. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Modelo de Atestado de visita .

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4. **Não** poderão participar da presente licitação Cooperativas, “De licitações quando da realização de licitações para contratação de mão-de-obra terceirizável, a forma pela qual o labor será executado com supedâneo em contratações anteriores. Se ficar patente que essas atividades ocorrem, no mais das vezes, na presença do vínculo de subordinação entre o trabalhador e o fornecedor de serviços, o que autorizará a vedação à participação de cooperativas de trabalho, ou de mão-de-obra, de acordo com entendimento firmado no Acórdão nº 1815/2003 – Plenário – TCU”. No mesmo sentido, foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003- Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

2.5. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.6. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**

2.6.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.6.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.8.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.6.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.6.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.6.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.6.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.6.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:

2.6.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.6.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.8.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.6.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.6.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.6.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. Os licitantes interessados em participar deste processo licitatório deverão realizar a visita técnica no local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura deste certame. Tal solicitação se justifica em razão da necessidade do licitante se inteirar das condições e grau de dificuldade existentes, bem como ter total conhecimento das instalações físicas existentes, dos bens móveis e demais utensílios que



Mais Trabalho Para Nossa Gente

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

fazem parte do patrimônio que estará envolvido nos serviços a serem contratados.

- 3.2. Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a visita técnica é indispensável apenas diante da complexidade do objeto do Edital, e quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto. O objeto em questão é a *gestão e execução de atividades hospitalares, ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no hospital municipal Semirames Alves Brandão do Município de Paratinga – BA*. Portanto, não há como dimensionar a complexidade e custos desta prestação de serviços somente pelo Termo de Referência, sem conhecer a unidade hospitalar em questão.
- 3.3. Os interessados deverão encaminhar um profissional à sua escolha, detentor de conhecimento técnico compatível com o objeto em questão, que deverá comprovar seus poderes para tal representação, e estar munido de documento de identificação com foto e apresentar o registro do seu conselho.
- 3.4. A visita ocorrerá em horário de expediente, e o agendamento ocorrerá **exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**, sendo conduzida por um preposto da Secretaria Municipal de Saúde. Após concluída a visita será fornecido o Atestado, assinado pelo(a) Secretário(a) de Saúde.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 4.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A proposta de preços inicial e as planilhas de composições de preços unitários por item deverão ser elaboradas conforme os parâmetros do Termo de Referência deste Edital e enviadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:
 - 5.1.1. Descrição do objeto, com a individualização dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;
 - 5.1.2. Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso, fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
 - 5.1.3. Na formulação da proposta de preços, os concorrentes deverão computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

5.1.4. Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da planilha de composição de custos unitários por item, sob pena de desclassificação;

5.1.5. Indicação do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito bancário, bem como do respectivo regime tributário e enquadramento;

5.1.6. O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

5.1.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.

5.2. A proposta de preços inicial e seus respectivos complementos que estiverem em desconformidade com as exigências editalícias serão consideradas desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.2. A omissão na proposta de preços em relação as exigências do edital importa na desclassificação, ante a submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

5.3.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.3.4. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

5.3.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) ofertados, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.3.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.3.7. A partir do horário previsto no sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços classificadas.

5.3.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, e que não apresentem junto ao sistema a certidão específica de atos, emitida pela junta comercial de seu estado, com emissão não superior a trinta dias da data de abertura das propostas.

5.3.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3.10. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

5.3.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

6. DA SESSÃO:

6.1.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor;

6.1.2. Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.3. As empresas proponentes deverão lançar no sistema licitações-e, o seu menor preço global, sob pena de desclassificação de sua proposta, o lançamento diferente do quanto solicitado neste edital.

6.1.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo Pregoeiro.

6.1.7. O modo de disputa adotado foi o modo ABERTO e FECHADO, condorme o art. 31, inciso II do Dec. nº 10.024/19, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

6.1.8. Encerrado o prazo previsto no 6.1.7, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.1.9. Encerrado o prazo de que trata o 6.1.8, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.1.10. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 6.1.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.1.11. Encerrados os prazos estabelecidos nos 6.1.9 e 6.1.10, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.1.12. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 6.1.9 e 6.1.10, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 6.1.11.

6.1.13. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 6.1.12.

6.1.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.1.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

para divulgação.

6.1.16. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

6.1.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.1.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.1.19. Prestados por empresas brasileiras;

6.1.20. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.1.21. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.1.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.1.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.1.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, também acompanhada das planilhas de composição de custos por item nos termos do item 5.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

6.1.26. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.1.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

7.2. A análise da proposta de preços e composições pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta:

7.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações do Termo de Referência, e aos prazos e às condições fixados neste Edital;

7.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

7.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes na proposta ofertada.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 7.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no preço estimado pelo Município.
- 7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A licitante arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e consulta ao quadro de sócios e administradores;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, juntamente com a certidão negativa do Ministério do Trabalho e Previdência - Secretaria de Trabalho (Portaria MTP nº 667/2021);

8.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e a certidão emitida pela site da Receita comprovando sua opção pelo SIMPLES, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um Sócio/Administrador, e do contador responsável através do selo de habilitação profissional, com comprovante de quitação válido e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;

b.1) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou } > 1,00$$

Será inabilitada a empresa que apresentar índice de liquidez corrente inferior a 1,00 (um) inteiro.

b.2) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou } > 1,00$$



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Será inabilitada a empresa que apresentar índice de liquidez geral inferior a 1,00 (um) inteiro.

b.3) Índice de Endividamento Geral:

IEG: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{ou} < 0,50$

Será inabilitada a empresa que apresentar índice de endividamento geral superior a 0,60 (seis) décimos.

c) Declaração firmada pelo contador da Licitante e de pelo menos um Sócio Administrador, em papel timbrado desta, atestando os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível. Se os cálculos já estiverem no próprio balanço patrimonial, esta será dispensada.

d) Certidão simplificada da Junta Comercial do domicílio, emitida a no máximo 30 dias.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que ao menos um dos atestados apresentados deverá ser reconhecido pelo conselho regional de administração.

b) Os Atestados de Capacidade mencionados no item anterior, que forem emitidos por pessoa jurídica de direito público devem apresentar o contrato e as publicações do extrato de contrato. Já os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado devem apresentar cópia do respectivo contrato com firma reconhecida e Notas Fiscais que comprovem a prestação destes serviços.

c) Os licitantes interessados deverão apresentar os seguintes programas de segurança do trabalho e gerenciamento de resíduos: PGR; PGRS; PGRSS, devidamente acompanhados da(s) ART(s), bem como dos documentos dos profissionais (Engenheiro) que os elaborou.

d) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em medicina, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.

e) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em enfermagem, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.

f) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em fisioterapia, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- g) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em farmácia, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.
- h) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em nutrição, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.
- i) Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em medicina, disponível para formar a equipe técnica para gestão da unidade hospitalar, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, apresentando declaração formal com firma reconhecida, acompanhada de cópia de seu documento de identificação pessoal e profissional.
- j) Certificado de Registro e Quitação da Pessoa Física no Conselho Regional de Administração – CRA, juntamente com o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional vinculado à licitante. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelo Conselho do Estado da Bahia;

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidos no Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- h) Extratos de consultas emitidos no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar/), caso a licitante não tenha sede no estado da Bahia, deverá apresentar documento equivalente do tribunal de contas de seu estado ou município.
- i) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “e”, “f” e “h” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar proposta de preços readequada em



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

conjunto com os documentos de habilitação, via eletrônica por e-mail: licitação.paratinga.jbt@gmail.com, no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.

- 9.2. A licitante que apresentar proposta readequada que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante também atenda às exigências habilitatórias.
- 9.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.
- 10.1.2 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- 10.1.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 10.1.4 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados tanto nos autos do processo no Setor de Licitações do Município de Paratinga/BA, bem como na Plataforma Eletrônica de Licitações.
- 10.1.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.6 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 10.1.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato, dentro prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.2 deste Edital.

- 12.2 A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.
- 12.3 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 14 deste Edital.
- 12.4 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 12.5 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

13. DA UTILIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS MUNICIPAIS

- 13.1 Ficarão sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA os seguintes bens do Município, necessários para a execução do contrato.
- 13.2 O imóvel onde funciona o Hospital Semirames Alves Brandão, assim como as edificações no mesmo contidas.
- 13.3 Os móveis, máquinas e equipamentos, aparelhos médicos, equipamentos de informática e instrumental cirúrgico.
- 13.4 Todos os bens serão repassados e regulamentados à CONTRATADA através de um TERMO DE CESSÃO DE USO;
- 13.5 A utilização do imóvel não será remunerada;
- 13.6 À CONTRATADA, na utilização dos bens públicos municipais, é vedado:
 - 13.7.1 Transferir quaisquer direitos dela decorrentes e/ou os bens objeto da mesma à terceiros, seja a que título for, sem a prévia e expressa anuência do Município;
 - 13.7.2 Empréstimo, locar, comodatar ou ceder a qualquer título o imóvel e/ou os móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, aparelhos médicos, equipamentos de informática, instalações e materiais de copa e cozinha, de escritório e de expediente, de costura e rouparia, limpeza e higiene, acessórios para pacientes e instrumental cirúrgico, que a concessão integrem, à terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, sem a prévia e expressa anuência do Município, ressalvada a hipótese de locação de espaços para a exploração de serviços de laboratório de análises clínicas e de imagem e consultórios médicos, desde que atendam aos fins hospitalares;
 - 13.7.3 Deixar de proceder a conservação, manutenção e higienização dos bens e de tudo que os compõem e integram;
 - 13.7.4 Utilizar os bens para fim diverso do hospitalar, e para os quais teve o respectivo uso concedido;
 - 13.7.5 Deixar de observar as normas técnicas e legais na utilização dos bens;
 - 13.7.6 Explorar os bens em fins alheios aos hospitalares;
 - 13.7.7 Empreender ou permitir que sejam os bens utilizados para possibilitar atividades político-partidárias ou atitudes discriminatórias;
 - 13.7.8 Descuidar-se da segurança dos bens, de sorte a oportunizar vandalismos, furtos, roubos, e outros problemas similares, que venham a resultar em danos de qualquer espécie;
 - 13.7.9 Permitir a utilização dos bens, interna ou externamente, para exposição de material de



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

propaganda de terceiros, de qualquer espécie.

- 13.7.10 Realizar quaisquer benfeitorias nos bens sem a prévia e escrita autorização do Município, sob pena de não serem indenizadas;
- 13.7.11 Não devolver ao Município, ao final da contratação, os bens nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste normal decorrente de corriqueira utilização;
- 13.7.12 Deixar de devolver ao Município os bens tornados inservíveis para os fins a que se destinam, em razão de estragos sem possibilidade de conserto, desgaste etc.
- 13.7.13 Deixar de pagar, integralmente, as despesas decorrentes da utilização dos bens, e imprescindíveis ao respectivo funcionamento adequado, como, exemplificativamente, água, energia elétrica, telefonia, oxigênio, acesso à internet etc
- 13.8 Obras e reformas realizadas nas instalações do Hospital deverão ter autorização prévia e expressa do Município, para que possam ser executadas.
- 13.9 Os equipamentos adquiridos com recursos de emendas parlamentares, deverão ser incorporadas ao patrimônio do Município.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A execução do contrato será controlada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a ser instituída por ato da Prefeita Municipal expedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato decorrente da presente licitação.
- 14.2 A Comissão de Acompanhamento do Contrato, que reunir-se-á, no mínimo, quadrimestralmente, terá as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar e avaliar o cumprimento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
 - b) propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e de outros itens que se façam necessários, desde que não alterem o objeto contratual;
 - c) avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS, prestada pela **CONTRATADA**.
- 14.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
- 14.4 A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação inerentes ao SUS e ao Município.
- 14.5 O **CONTRATANTE** designará servidor seu, ou terceiro devidamente habilitado a tanto, para exercer a rotina fiscalização do objeto contratual.
- 14.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 14.7 A fiscalização exercida no interesse do **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 14.1 O contratado se responsabilizará, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos/subcontratados, segundo os princípios gerais da responsabilidade.
- 14.2 O objeto deverá ser executado conforme as especificações técnicas previstas no anexo I - Termo de Referência.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

14.3 Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

14.4 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DAS PENALIDADES:

15.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

15.2 Quanto ao procedimento licitatório:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.
- b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

16.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 As declarações exigidas no edital deverão ser obrigatoriamente apresentadas com firma reconhecida em cartório ou certificadora, e fazer referência expressa ao Processo Licitatório.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

16.6 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

16.7 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.

Paratinga/BA, 27 de abril de 2023.

ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS
SECRETARIA DE SAUDE



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PARATINGA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO

As empresas que remeterem cotações para atendimento deste serviço, deverão se atentar para as seguintes nuances da prestação do mesmo:

(I) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS conforme quantitativos abaixo;

(II) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, sugerimos utilizar a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

(III) Elaborar ou apresentar em 90 (noventa) dias, Política de Aquisição de medicamentos, que contemple parâmetros que permitam a prévia estimativa de custos na aquisição e a posteriori que possibilite a verificação da PROPOSTA de preços utilizados, mesmo nas compras de caráter eletivo e sempre que possível, a apresentação da inscrição na embalagem "USO RESTRITO A HOSPITAIS", uma vez que se destinam a unidades de saúde da rede municipal, com compras de grandes quantidades no atacado, conforme a RDC Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos;

(IV) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SMS e somente poderão ser cobrados à contratada, quando liberados os investimentos pela SMS;

(V) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade de saúde de acordo com o organograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde o vencimento dos ocupantes dos cargos, inclusive de direção, não poderá ultrapassar, a qualquer título os vencimentos do cargo de Secretário Municipal, sendo vedado a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes;

(VI) É permitida a subcontratação de serviços auxiliares, desde que comunicado com antecedência à SMS, sendo de total responsabilidade da contratada os custos e sanções, quaisquer que sejam, deste novo vínculo,

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

(VII) Implementação de processos de Humanização durante todo o período de internação, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

(VIII) Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das unidades de saúde, hotelaria, de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação;

(IX) Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;

(X) Promover sempre que necessárias capacitações através de educação continuada, referentes às atualizações dos protocolos orientados e monitorados pelo Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humana. É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos. A gestão e administração de seus serviços assistenciais, na forma desta elucidação, visam implantar um modelo de prestação de atenção ao usuário, nos moldes, até onde couber, da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho. Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humana e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo de gerência moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade a satisfação do usuário.

A SMS está reorientando o modelo de gestão e de atenção à saúde, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo da SMS, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas assistenciais.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

A assistência aos usuários e toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma organizada e hierarquizada. O conceito estruturante a ser utilizado é que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, conforme instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Há dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, dentre outros fatores, do escasso mercado profissional. Atualmente há carência numérica no que tange a médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados e outros profissionais da área de saúde. Todos estes componentes da cadeia de atendimento ao usuário devem atuar com competência e destreza em sua atenção.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos e de pessoal de apoio, visto que às contratadas sem fins lucrativos encontraram dificuldades imensas de conseguir serviços de lavanderia, alimentação, proteção via monitoramento de segurança, motoristas qualificados e demais profissionais da área de apoio. A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida. Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos. É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos curse com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a administração pública.

Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário. Para atingir este objetivo, a SMS vem solicitar cotações, visando implementar um modelo de gestão que preze pelo atendimento de qualidade ao paciente, visando obter índices de aprovação das clínicas privadas, por exemplo.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das Unidades, sem interrupções motivadas por falta de

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, uma vez que a empresa vencedora deverá custear previamente a unidade, para só depois receber pecúnias da administração, o que com contratadas sem fins lucrativos não ocorre, pois a empresa contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

A presente solicitação de PROPOSTA compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Constatou-se que a formalização dos contratos de gestão objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde permite que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, o modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratarem de Unidades de elevada resolubilidade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente às referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde. Utilizará como contra referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.

4. LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Os serviços serão realizados no Hospital Municipal de Paratinga, esta unidade está destinada ao atendimento de pacientes em todas as faixas etárias. Poderá os serviços serem ampliados para as demais unidades de atenção básica e média complexidade do município, através de apresentação de plano de trabalho complementar, e adequação das propostas orçamentárias dentro das especificações sugeridas pela secretaria de saúde do município.

5. ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A estrutura física está descrita no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Descrição

| ATIVIDADE DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------------------------------------|--------|
| Acolhimento/Classificação de Risco | 01 |
| Recepção/Sala de Espera | 01 |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | |
|----------------------------------------|----|
| Consultório Médico | 01 |
| Sala de Estabilização | 01 |
| Sala de Observação | 03 |
| Sala de Procedimentos/Sutura | 01 |
| Área de Farmácia Satélite | 01 |
| Área Administrativa | 01 |
| Sala de Repouso da Equipe | 02 |
| Copa | 01 |
| Banheiro(s) | 06 |
| Almoxarifado | 01 |
| Expurgo | 01 |
| Centro de Material Esterilizado | 01 |
| Área de Gases | 01 |
| Depósito de Material de Limpeza | 01 |
| Depósito de Resíduos (lixo infectante) | 01 |

5.1 RECURSOS HUMANOS

A equipe de profissionais, deverá ser dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo, que poderá sofrer variação conforme as necessidades do Hospital Municipal de Paratinga.

| ITEM | FUNÇÕES | QTD |
|------|------------------------|-----|
| 01 | MEDICOS EMERGENCISTA | 07 |
| 02 | MÉDICO COORDENADOR | 1 |
| 03 | MEDICO AUTORIZADOR AIH | 1 |
| 04 | MEDICO PRESCRITOR ENF | 1 |
| 08 | ENFERMEIROS. | 10 |
| 09 | TECNICOS DE ENFERMAGEM | 28 |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|--------------|----------------------------|-----------|
| 10 | FARMACÊUTICO | 1 |
| 11 | TECNICO FARMACEUTICO | 3 |
| 12 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 3 |
| 13 | AUXILIAR RADIOLOGIA | 5 |
| 15 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 |
| 16 | COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM | 1 |
| 17 | TECNICO DE MANUTENÇÃO | 1 |
| 18 | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA | 3 |
| TOTAL | | 67 |

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento.

| PLANILHA DE DESPESAS - HOSPITAL DE PARATINGA | | |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Pessoal (A) | | |
| Pessoal (A) | MENSAL | 12 MESES |
| Salários de Profissionais Técnicos | | |
| Contratação de Médicos (Plantões e especialidades) | | |
| Provisionamento (13º e férias) (16,66%) | | |
| INSS (20%) | | |
| FGTS (8%) | | |
| Provisionamento (Rescisões) (| | |
| TOTAL (A) | R\$ - | R\$ - |
| Insumos(B) | | |
| Medicamentos | | |
| Materiais penso | | |
| TOTAL (B) | R\$ - | R\$ - |
| Área de Apoio (C) | | |
| Alimentação | | |
| Coleta de resíduos | | |
| Manutenção da Central de Gases | | |
| Exames Labor, Métodos Gráficos e de Imagem | | |
| Serviço de Telemedicina p/ ECG | | |
| Manutenção Preventiva de Materiais e Equip. | | |
| Lavanderia | | |
| Equipamentos de Proteção Individual | | |
| Materiais de Higienização e Assepsia | | |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| Manutenção Predial | | |
| Uniformes | | |
| TOTAL (C) | R\$ - | R\$ - |
| Administrativo (D) | | |
| Assessoria Jurídica | | |
| Assessoria Contábil | | |
| Auditorias Fiscal e Financeira | | |
| Educação Continuada | | |
| Material de Escritório e Gráficos | | |
| Tecnologia de Informação | | |
| TOTAL (D) | R\$ - | R\$ - |
| Itens de Investimentos(E) | | |
| Equipamentos | | |
| Outros | | |
| Total (e) | R\$ - | R\$ - |
| | | |
| Total de Custeio(a+b+c+d+e)= f | R\$ - | R\$ - |
| Taxa Administrativa (g) | R\$ - | R\$ - |
| Encargos e Tributos (h) | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL VALOR GLOBAL MENSAL (I) | | R\$ - |
| TOTAL VALOR GLOBAL 12 MESES | | R\$ - |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Anexo II – Exames Complementares e Grades de Medicamentos

1. EXAMES LABORATORIAIS

- a. Todo processo de coleta, processamento de material biológico e liberação dos resultados são da responsabilidade da CONTRATADA e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.
- b. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de 06 (seis) horas para os exames de emergência. Este prazo se inicia no ato da entrega da amostra.
- c. A CONTRATADA será responsável pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta.
- d. É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento da Portaria GM/MS n.º 2.472 de 31 de agosto de 2010, sobre as doenças de notificação compulsória para SVS, SMS/Paratinga e LACEN, ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na Unidade.
- e. Deverá haver fluxo estabelecido para comunicar ao médico casos de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de emergência ou de gravidade.
- f. A CONTRATADA deverá utilizar meio de transporte seguro, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na RESOLUÇÃO ANTT nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na PORTARIA nº 472 de 09 de março de 2009 – RESOLUÇÃO GMC nº 50/08 – transporte de substâncias infecciosas e amostras biológicas, se for necessário o transporte.
- g. Para todos os exames, a CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de identificação de código de barra.
- h. A CONTRATADA deverá utilizar em todos os equipamentos os controles de qualidade interno e externo e seus registros deverão estar disponíveis aos supervisores da unidade ou pessoal autorizado pela SMS/Paratinga.
- i. A CONTRATADA deverá realizar periodicamente a calibração de equipamentos.
- j. Os exames laboratoriais de urgência e emergência que deverão, minimamente, ser realizados quando solicitados no consultório médico, estão listados abaixo. Outros exames necessários, incluindo culturas, podem ser solicitados aos pacientes em observação.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

• **TABELA 1-EXAMES DE LABORATÓRIO E IMAGEM**

| ABREVIÇÃO | DESCRIÇÃO DO EXAME |
|-----------|----------------------------------------------------------|
| ACU | ÁCIDO ÚRICO |
| ALB | ALBUMINA SORO |
| AMI | AMILASE |
| HCGQL | BETA HCG QUALITATIVO |
| BIL | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES |
| CAT | CALCIO SORO |
| CFLQ | LIQUOR – CITOLOGIA, CITOMETRIA, BIOQUIMICA, CULTURAE TSA |
| MB | CKMB SORO |
| CPLA | CONTAGEM DE PLAQUETAS |
| CRE | CREATININA SORO |
| CPK | CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) |
| DHL | DHL |
| RH | FATOR RH |
| GASO | GASOMETRIA ARTERIAL |
| GLI | GLICEMIA |
| ABO | GRUPO SANGUINEO |
| HT | HEMATOCRITO |
| HB | HEMOGLOBINA |
| HEM | HEMOGRAMA COMPLETO |
| VHS | HEMOSEDIMENTAÇÃO |
| HIVR | HIV TESTE RAPIDO |
| LAC | LACTATO |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | |
|------|-----------------------------------------|
| LEU | LEUCOGRAMA |
| LIP | LIPASE |
| MAG | MAGNESIO |
| POT | POTASSIO |
| PCR | PROTEINA C REATIVA |
| PTF | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES |
| PLQ | PLAQUETAS |
| SOD | SÓDIO |
| TP | TEMPO DE PROTOMBINA |
| TGO | TGO |
| TGP | TGP |
| TRO | TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA |
| TTPA | TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA |
| URE | UREIA |
| URI | URINA TIPO I |
| VDRL | VDRL |

TABELA 2. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOSUSUÁRIOS NA UNIDADE HOSPITALAR:

| Item | Embalagem | Especificação |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Comprimido | Ácido Acetilsalicílico 100mg |
| 2 | Frasco 120ml | Acebrofilina infantil xarope |
| 3 | Frasco 100ml | Ácido Graxo (Age). Loção oleosa a base de Ácidos Graxos Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol (Ácido Linolêico). |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Ampola 5ml | Ácido Tranexâmico 50mg/ml |
| 5 | Ampola 1ml | Adrenalina 1mg/ml |
| 6 | Frasco 120ml | Ambroxol xarope |
| 7 | Ampola 10ml | Aminofilina 24mg/ml |
| 8 | Comprimido | Amiodarona 100mg |
| 9 | Ampola 3ml | Amiodarona 50mg/ml |
| 10 | Cápsula | Amoxicilina 500mg |
| 11 | Frasco-ampola | Ampicilina 1g pó para sol. Injetável |
| 12 | Comprimido | Anlodipino 5mg |
| 13 | Comprimido | Atenolol 100mg |
| 14 | Comprimido | Atenolol 50mg |
| 15 | Ampola 1ml | Atropina 0,25mg/ml |
| 16 | Comprimido | Azitromicina 500mg |
| 17 | Frasco-ampola | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para sol. Injetável |
| 18 | Frasco-ampola | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para sol. Injetável |
| 19 | Ampola 10ml | Bicarbonato de Sódio 8,4% |
| 20 | Frasco 20ml | Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml solução oral gotas |
| 21 | Comprimido | Bromazepam 3mg |
| 22 | Frasco 20ml | Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para inalação |
| 23 | Ampola 2ml | Bromoprida 5mg/ml |
| 24 | Ampola 5ml | Escopolamina, butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg+500mg/ml sol. Injetável |
| 25 | Frasco 20ml | Escopolamina, butilbrometo, associada com dipirona sódica, 6,67mg + 333mg/ml, sol. oral |
| 26 | Frasco 20ml | Escopolamina, butilbrometo, 10mg/ml, sol. oral |
| 27 | Ampola 1ml | Escopolamina, butilbrometo, 20mg/ml, sol. injetável |
| 28 | Comprimido | Captopril 25mg |
| 29 | Comprimido | Carbamazepina 200mg |
| 30 | Comprimido | Carvedilol 12,5mg |
| 31 | Comprimido | Carvedilol 25mg |
| 32 | Comprimido | Carvedilol 3,125mg |
| 33 | Envelope 10g | Carvão ativado, em pó, para uso humano, no tratamento de intoxicações/envenenamentos |
| 34 | Cápsula ou Comprimido | Cefalexina 500mg |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35 | Frasco-ampola | Cefalotina 1g, pó para sol. Injetável, uso IV ou IM |
| 36 | Frasco-ampola | Cefepima 2g, pó liofílico para sol. Injetável |
| 37 | Frasco-ampola | Ceftriaxona 1g, pó para sol. Injetável |
| 38 | Frasco-ampola | Cetoprofeno 100mg IV, pó liofílico para sol. Injetável |
| 39 | Ampola 2ml | Cetoprofeno 50mg/ml IM solução intramuscular |
| 40 | Bolsa 200ml | Ciprofloxacino 2mg/ml, sol. Injetável |
| 41 | Comprimido | Ciprofloxacino 500mg |
| 42 | Ampola 4ml | Clindamicina 150mg/ml sol injetável |
| 43 | Frasco 20ml | Clonazepam 2,5mg/ml, sol. oral (gotas) |
| 44 | Comprimido | Clopidogrel 75mg |
| 45 | Ampola 10ml | Cloreto de Potássio 19,1%, sol. Injetável |
| 46 | Ampola 10ml | Cloreto de Sódio 0,9%, sol. Injetável |
| 47 | Ampola 10ml | Cloreto de Sódio 20% , sol. Injetável |
| 48 | Frasco-ampola | Cloreto de Suxametônio 100mg, pó para sol. Injetável |
| 49 | Bisnaga 30g | Colagenase+Cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g/g pomada |
| 50 | Ampola 2ml | Complexo B, vitaminas do complexo B [B1+B2+B6+B12], sol. Injetável |
| 51 | Ampola 2ml | Deslanosídeo 0,2mg/ml, sol. Injetável |
| 52 | Frasco 100ml | Dexametasona 5mg/5ml - (elixir) |
| 53 | Ampola 2,5ml | Dexametasona 4mg, solução injetável |
| 54 | Frasco 100ml | Dexclorfeniramina, sol. Oral |
| 55 | Ampola 1ml | Diazepam 10mg/ml, sol. Injetável |
| 56 | Ampola 3ml | Diclofenaco Sódico 25mg/ml, sol. Injetável |
| 57 | Comprimido | Digoxina 0,25mg |
| 58 | Frasco 20ml | Dipirona Sódica 500mg/ml 10ml, sol. oral (gotas) |
| 59 | Ampola 2ml | Dipirona Sódica 500mg/ml, sol. Injetável |
| 60 | Ampola 20ml | Dobutamina 12,5mg/ml, sol. Injetável |
| 61 | Ampola 10ml | Dopamina 5mg/ml, sol. Injetável |
| 62 | Ampola 10ml | Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/m +frutose 100 mg/ml, sol. Injetável |
| 63 | Frasco 120ml | Dropropizina 1,5mg/ml, sol. Oral |
| 64 | Frasco 120ml | Dropropizina 3,0mg/ml, sol. Oral |
| 65 | Unidade | Enoxaparina 40mg/0,4ml, injetável, seringa preenchida |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 66 | Unidade | Enoxaparina 60mg/0,6ml, injetável, seringa graduada |
| 67 | Comprimido | Espironolactona 100mg |
| 68 | Ampola 5ml | Fenitoína 50mg/ml, sol. Injetável |
| 69 | Comprimido | Fenobarbital 50mg |
| 70 | Ampola 10ml | Fentanila 0,05mg/ml, sol. Injetável |
| 71 | Ampola 5ml | Fentanila 0,05mg/ml, sol. Injetável |
| 72 | Ampola 2ml | Fentanila 0,05mg/ml, sol. Injetável |
| 73 | Ampola 2ml | Furosemida 10mg/ml, sol. Injetável |
| 74 | Comprimido | Furosemida 40mg |
| 75 | Ampola 2ml | Gentamicina 40mg/ml, sol. Injetável |
| 76 | Comprimido | Glibenclamida 5mg |
| 77 | Ampola 10ml | Gliconato de Cálcio 10%, sol. Injetável |
| 78 | Ampola 10ml | Glicose 25%, sol. Injetável |
| 79 | Ampola 10ml | Glicose 50%, sol. Injetável |
| 80 | Ampola 10ml | Água para injeção, solução injetável, límpida, estéril e apirogênica, para aplicação intravenosa |
| 81 | Frasco 20ml | Haloperidol 2mg/ml, sol. Oral (gotas) |
| 82 | Ampola 1ml | Haloperidol 5mg/ml, sol. Injetável |
| 83 | Frasco 5ml | Heparina 5000UI uso intravenoso, sol. Injetável |
| 84 | Ampola 0,25ml | Heparina 5000UI/0,25ml uso subcutâneo, sol. Injetável |
| 85 | Ampola 1ml | Hidralazina 20mg/ml, sol. Injetável |
| 86 | Comprimido | Hidroclorotiazida 25mg |
| 87 | Frasco-ampola | Hidrocortisona 100mg, pó para sol. Injetável |
| 88 | Frasco-ampola | Hidrocortisona 500mg, pó para sol. Injetável |
| 89 | Frasco 150ml | Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, susp. Oral |
| 90 | Frasco 30ml | Ibuprofeno 50mg/ml, susp. Oral (gotas) |
| 91 | rasco-ampola 10ml | Insulina NPH humana 100UI/ml, frasco ampola com 10ml, somente para uso subcutâneo. |
| 92 | rasco-ampola 10ml | Insulina, humana, Regular, 100 U/ml, aplicação injetável |
| 93 | Comprimido | Isossorbida, sal dinitrato, 10mg |
| 94 | Comprimido | Isossorbida, sal dinitrato, 5mg, sublingual |
| 95 | Frasco 120ml | Lactulose 667mg/ml, sol. Oral |
| 96 | Frasco 200ml | Óleo Mineral, uso oral |
| 97 | Bisnaga 30g | Lidocaína, cloridrato 2% geleia |
| 98 | Frasco 20ml | Lidocaína, cloridrato 2% s/ vasoconstritor Injetável |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|---------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 99 | Ampola 5ml | Lidocaína, cloridrato 2% s/ vasoconstritor Injetável |
| 100 | Frasco 20ml | Lidocaina cloridrato, associado com epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável |
| 101 | Comprimido | Losartana Potássica 50mg |
| 102 | Comprimido | Metformina 850mg |
| 103 | Comprimido | Metildopa 250mg |
| 104 | Ampola 2ml | Metoclopramida 5mg/ml, sol. Injetável |
| 105 | Frasco 10ml | Metoclopramida 4mg/ml, sol oral (gotas) |
| 106 | Ampola 3ml | Midazolam 5mg/ml, sol. Injetavel |
| 107 | Ampola 1ml | Morfina, sulfato, 10mg/ml, sol. Injetável |
| 108 | Ampola 1ml | Naloxona, cloridrato, 0,4mg/ml, sol. Injetável |
| 109 | Comprimido | Nifedipino 20mg |
| 110 | Frasco 15ml | Nimesulida 50mg/ml, sol. Oral, gotas |
| 111 | Ampola 10ml | Nitroglicerina 5mg/ml, sol. Injetável |
| 112 | Frasco-ampola | Nitroprusseto de Sódio 50mg, pó para sol injetavel |
| 113 | Ampola 4ml | Norepinefrina, sal bitartarato, 2mg/ml, sol. Injetável |
| 114 | Ampola 1ml | Ocitocina 5UI/ml, sol. Injetável |
| 115 | Cápsula | Omeprazol 20mg |
| 116 | Frasco-ampola | Omeprazol sódico 40mg, pó para sol. Injetável |
| 117 | Frasco-ampola | Oxacilina 500mg, pó para sol. Injetável |
| 118 | Frasco 20ml | Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) |
| 119 | Comprimido | Paracetamol 750mg |
| 120 | Comprimido | Paracetamol, associado com Codeína, 500mg+30mg |
| 121 | Comprimido | Prednisona 5mg |
| 122 | Ampola 2ml | Prometazina cloridrato, 25mg/ml, sol injetável |
| 123 | Comprimido | Propranolol cloridrato, 40mg |
| 124 | Ampola 2ml | Ranitidina 25mg/ml sol injetável |
| 125 | Frasco 15ml | Simeticona 75mg/ml, emulsão oral, gotas |
| 126 | Comprimido | Sinvastatina 20mg |
| 127 | Comprimido | Sinvastatina 40mg |
| 128 | Frasco 500ml | Glicerina 12%. Solução Enema. Frasco plástico com 500ml + Cânula Retal. |
| 129 | Bolsa 100ml | Soro Fisiológico (cloreto de sódio 0,9% , sol. Injetável, sistema fechado) |
| 130 | Bolsa 250ml | Soro Fisiológico (cloreto de sódio 0,9% , sol. Injetável, sistema fechado) |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 131 | Bolsa 500ml | Soro Fisiológico (cloreto de sódio 0,9% , sol. Injetável, sistema fechado) |
| 132 | Bolsa 500ml | Soro glicofisiológico 5% 500ml, sistema fechado, embalagem isenta de PVC |
| 133 | Bolsa 250ml | Soro Glicosado (Solução isotônica de glicose a 5% , intravenosa em sistema fechado confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC, que impedem a entrada de ar e de microorganismos reduzindo o risco de infecção) |
| 134 | Bolsa 500ml | Soro Glicosado (Solução isotônica de glicose a 5% , intravenosa em sistema fechado confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC, que impedem a entrada de ar e de microorganismos reduzindo o risco de infecção) |
| 135 | Bolsa 500ml | Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado |
| 136 | Pote 400g | Sulfadiazina de Prata, 1%, creme |
| 137 | Ampola 10ml | Sulfato de Magnésio 50%, sol. Injetável |
| 138 | Ampola 1ml | Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml, sol. Injetável |
| 139 | Cápsula | Fosfato de oseltamivir 75mg |
| 140 | Cápsula | Fosfato de oseltamivir 30mg |
| 141 | Cápsula | Fosfato de oseltamivir 45mg |
| 142 | Ampola 2ml | Tiocolchicosídeo 2mg/ml, sol. Injetável |
| 143 | Ampola 1ml | Tramadol cloridrato, 50mg/ml, sol. Injetável |
| 144 | Frasco-ampola | Vancomicina 500mg, pó para sol. Injetável |
| 145 | Comprimido | Varfarina sódica, 5mg |
| 146 | Ampola 5ml | Vitamina C (ácido ascórbico) 100mg/ml, sol. Injetável |
| 147 | Ampola 1ml | Vitamina K (Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável) |

3. GRADE MÍNIMA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE URGÊNCIA 24HORAS

| ITEM | EMBALAGEM | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-----------|---------------|
|------|-----------|---------------|

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Pacote com 100 unidades | Abaixador de língua de madeira - abaixador de língua, descartável, em madeira, (espátula de madeira), formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura. |
| 2 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico,estéril, descartável, embalagem individual |
| 3 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 25 x 5,5, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico,estéril, descartável, embalagem individual |
| 4 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 5 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 6 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 7 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 30 x 7, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 8 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 30 x 8, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 9 | Unidade | Agulha, hipodérmica, 40x12, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual |
| 10 | Frasco 1000 ml | Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido |
| 11 | Frasco 500ml | Álcool gel para as mãos álcool em gel 70% antisséptico com extrato de aloe vera higienizante para as mãos, embalado emfrasco resistente com capacidade de 500 ml |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | Embalagem 500g | Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejanterópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão |
| 13 | Unidade | Almotolia Frasco, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em ml |
| 14 | Unidade | Aparelho pressão arterial, tipo digital, modelo portátil, material braçadeira em nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho adulto, características adicionais insuflação e deflação automática |
| 15 | Unidade | Aparelho pressão arterial, tipo digital, modelo portátil, material braçadeira em nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho infantil, características adicionais insuflação e deflação automática |
| 16 | Rolo | Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13un/cm ² , embalagem individual |
| 17 | Rolo | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13un/cm ² , embalagem individual |
| 18 | Rolo | Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13un/cm ² , embalagem individual |
| 19 | Unidade | Clamp, material PVC rígido, aplicação umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual |
| 20 | Unidade | Cabo universal para laringoscópio, adulto, em latão cromado, recartilhado com perfeita empunhadura e compatível com as lâminas de laringoscópio. |
| 21 | Unidade | Cabo universal para laringoscópio, infantil, em latão cromado, recartilhado com perfeita empunhadura e compatível com as lâminas de laringoscópio. |
| 22 | Caixa com 50 unidades | Campo operatório, tipo tecido 100% algodão, simples, comprimento 45, largura 50, textura 15 fios/cm ² , material acabamento c/ ponto overlock, cor branca, características adicionais 4 camadas, cantos arredondados, tipo uso cadarço duplo |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | mínimo 18cm. Caixa com 50 unidades. |
| 23 | Unidade | Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº14 |
| 24 | Unidade | Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº12 |
| 25 | Unidade | Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº06 |
| 26 | Unidade | Cateter oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, tipo siliconizado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho nº08 |
| 27 | Unidade | Cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptadorconector universal |
| 28 | Unidade | Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm, estéril |
| 29 | Unidade | Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. mínimo 70cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril |
| 30 | Unidade | Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas etampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável |
| 31 | Unidade | Coletor de urina, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, câmara pasteur flexível, p/fixação perna, membrana aut cicatrizante, estéril, descartável |
| 32 | Unidade | Conexão 2 vias (Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central, etodas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável) |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33 | Unidade | Cateter central, estéril, descartável, guia metálica em"j",0,9mm x53cm, 7 fr com lúmens 16g/16g, agulha introdutora c/válvula antirefluxo, 20 cm |
| 34 | Unidade | Cateter central, dupla câmara totalmente implantável, estéril, descartável, titânio/polisulfona, duplo lúmen silicone, ro(2 x0,9mm)3,1mm, base 10,45 x 42,5mm,septum 9,6mm |
| 35 | Frasco 5 litros | Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, (protease, peptidase, amilase, celulase e lipase), detergente não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos delimpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formaçãode espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída |
| 36 | Unidade | Eletrodo cardíaco adulto uso único com gel condutor sólido, área de adesividade maleável e segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote. Todoconjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas e de irritantes dérmicos, propiciar conforto, e condutividade segura e atender a legislaçãovigente |
| 37 | Unidade | Equipo Macrogotas para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante destinado à adaptação do equipo em bolsasou frascos plásticos, câmara gotejadora flexível ajustada para macrogotas com 20 gotas = 1ml, respiro de ar com filtro bacteriológico, tubo flexível transparente, pinça rolete ou regulador de fluxo, injetor lateral em "Y" destinado à aplicação injeções de medicamento, conector luer lock rotativo ou luer slipcom tampa protetora |
| 38 | Unidade | Equipo macrogotas fotossensível, para administração de soluçõesparenterais roldana plástica, fotossensível, flash ball em "y", flexível, sistema fechado |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | Unidade | Equipo microgotas, com protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO. |
| 40 | Unidade | Equipo para bomba de infusão, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral 'y', autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável |
| 41 | Unidade | Equipo para bomba de infusão fotossensível - Equipo fotoprotetor para administração de soluções parenterais fotossensíveis, para uso em bomba de infusão em sistema linear, estéril, de uso único, apirogênico, atóxico, comprimento aproximado de 300 cm com tubulação em PVC na cor âmbar, flexível, com ponta perfurante com protetor, entrada para captação de solução e abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar de 0,2 micra em sua lateral, câmara gotejadora macrogotas, flexível, contendo filtro interno de 15 micra, pinça rolete com corta-fluxo, segmento em PVC transparente, clamp antirrefluxo livre móvel com trava mecânica, conector tipo luer-lock com capa protetora firme e de fácil remoção. |
| 42 | Rolo | Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 metros. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para curativos e ataduras. |
| 43 | Rolo | Esparadrapo micropore, Fita hipoalérgica 25mm x 10m, micropore, cirúrgica, adesiva, na cor branca. |
| 44 | Unidade | Filtro para autoclave |
| 45 | Unidade | Filtro para autoclave carvão |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 46 | Unidade | Fita para autoclave 30x19mm - Fita adesiva crepe uso hospitalar 19mm x 30mts - aplicação autoclave |
| 47 | Unidade | Fita para glicosímetro - Tira Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar |
| 48 | Unidade | Fixador de cânula de traqueostomia, adulto, constituído por tira de espuma recoberta em malha sintética, com dois pontos de fixação com velcro. |
| 49 | Unidade | Fralda geriátrica descartável, tamanho Grande, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura Hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa. Tamanho (G) cintura 115/150 cm, peso acima de 70 kg. |
| 50 | Unidade | Fralda geriátrica descartável, tamanho médio, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa. Tamanho médio (M) cintura 80/115 cm, peso de 40 a 70 kg |
| 51 | Unidade | Fralda geriátrica descartável, tamanho P, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa. Tamanho pequeno (P) cintura até 70 cm, peso até 40 kg. |
| 52 | Unidade | Garrote - Torniquete de borracha fino (garrote) rolo com 5 metros, utilizado para provocar estase venosa para punção de veias periféricas |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 53 | Unidade | Compressa de gaze algodoadada estéril com uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. comselo abnt. medida aproximada 10x15cm |
| 54 | Unidade | Compressa de gaze algodoadada estéril com uma camada de papelabsorvente recoberta por duas mantas de algodão medicinal hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze hidrófila 13 fios. comselo abnt. medida aproximada 15x30cm |
| 55 | Pacote com 10unidades | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável |
| 56 | Unidade | Gelco nº 14; dispositivo intravenoso, tipo jelco material vialon ou poliuretano, calibre 14G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo usodescartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, aço inox, bisel curto, trifacetado. |
| 57 | Unidade | Gelco nº 16; Dispositivo intravenoso curto para acesso periférico tipo 'jelco' 16 G- cânula constituída de biomaterial vialon (poliuretano), radiopaco, flexível, câmara de refluxo sanguíneo em cristal, permitindo rápida visualização no momento da punção, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada eletropolida, com ponta tipo 'v' com bisel trifacetado, biangulado e com dispositivo de segurança para agulha, ativado imediatamente após o uso. com protetor de agulha/cânula conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dispositivo de acionar o recolhimento da agulha automático, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Calibre: 16 G |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58 | Unidade | Gelco nº 18; Dispositivo intravenoso curto para acesso periférico tipo 'jelco' 18 G- cânula constituída de biomaterial vialon (poliuretano), radiopaco, flexível, câmara de refluxo sanguíneo em cristal, permitindo rápida visualização no momento da punção, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada eletropolida, com ponta tipo "v" com bisel trifacetado, biangulado e com dispositivo de segurança para agulha, ativado imediatamente após o uso. Com protetor de agulha/cânula conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dispositivo de acionar o recolhimento da agulha automático, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Calibre: 18 G |
| 59 | Unidade | Gelco nº 20; Dispositivo intravenoso curto para acesso periférico tipo 'jelco' 20 g- cânula constituída de biomaterial vialon (poliuretano), radiopaco, flexível, câmara de refluxo sanguíneo em cristal, permitindo rápida visualização no momento da punção, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada eletropolida, com ponta tipo "v" com bisel trifacetado, biangulado e com dispositivo de segurança para agulha, ativado imediatamente após o uso. com protetor de agulha/cânula conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. estéril, atóxico, apirogênico. embalagem individual que permita abertura asséptica, com dispositivo de acionar o recolhimento da agulha automático, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. calibre: 20 G. |
| 60 | Unidade | Gelco nº 22; Dispositivo intravenoso curto para acesso periférico tipo 'jelco' 22 g- cânula constituída de biomaterial vialon (poliuretano), radiopaco, flexível, câmara de refluxo sanguíneo em cristal, permitindo rápida visualização no momento da punção, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada eletropolida, com ponta tipo "v" com bisel trifacetado, biangulado e com dispositivo de segurança para agulha, ativado imediatamente após o uso. Com protetor de agulha/cânula conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dispositivo de acionar o recolhimento da agulha automático, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Calibre: 22 g. |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 61 | Unidade | Gelco nº 24; Dispositivo intravenoso curto para acesso periférico tipo 'jelco' 24 g- cânula constituída de biomaterial vialon (poliuretano), radiopaco, flexível, câmara de refluxo sanguíneo em cristal, permitindo rápida visualização no momento da punção, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha siliconizada eletropolida, com ponta tipo "v" com bisel trifacetado, biangulado e com dispositivo de segurança para agulha, ativado imediatamente após o uso. Com protetor de agulha/cânula conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dispositivo de acionar o recolhimento da agulha automático, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. Calibre: 24 g |
| 62 | Unidade | Gel para ECG; GEL CONTATO, condutor para sonar. incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, paratransmissão ultra sônica e elétrica de ECG, embalado em almotolia com o volume de 1000ml |
| 63 | Unidade | Grau cirúrgico 100x100; Papel grau cirúrgico, 10 cm, 100 m, indicador de esterilização, filme laminado 4 camadas, 60 g/m ² |
| 64 | Unidade | Grau cirúrgico 150X100; Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 15 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel), 57g/m ² (filme) |
| 65 | Unidade | Grau cirúrgico 300X100; Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel), 57g/m ² (filme) |
| 66 | Unidade | Grau cirúrgico 450X100; Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 45 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel), 57g/m ² (filme) |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 67 | Unidade | Indicador classe 6 testes; Indicador químico, classe ii, tipo uso interno, tipo bowie dick, apresentação pacote pronto para uso e para teste, características adicionais para esterilização a vapor em autoclave, componentes adicionais alerta e indicador de processo. O pacote deverá conter indicador específico para detectar antecipadamente problemas na bomba de vácuo. |
| 68 | Unidade | Indicador químico; Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Deve possuir certificado bsi. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor) onde, durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por (rejeitado), e deverá atingir a área denominada (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas |
| 69 | Pacote com 10 unidades | Jaleco descartável; material 100% polipropileno, tipo descartável, tipo manga longa e punho com elástico, tamanho g, características adicionais fechamento em transpasse lateral/tripla amarração, tipo tecido atóxico/poroso/sem látex/hipoalergênico, uso médico hospitalar |
| 70 | Unidade | Lâmina de bisturi nº 15, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril |
| 71 | Unidade | Lâmina de bisturi nº 22, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, estéril |
| 72 | Unidade | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0 estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 73 | Unidade | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo usodescartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica |
| 74 | Unidade | Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0, estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abntc/ abertura asséptica |
| 75 | Caixa com 100 unidades | Luva tamanho G (grande) para procedimento não cirúrgico, látexnatural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - caixa com 100 unidades |
| 76 | Caixa com 100 unidades | Luva tamanho M (médio) para procedimento não cirúrgico, látexnatural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - caixa com 100 unidades |
| 77 | Caixa com 100 unidades | Luva tamanho P (pequeno) para procedimento não cirúrgico, látexnatural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração - caixa com 100 unidades |
| 78 | Caixa com 100 unidades | Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalergênica, tipo uso descartável |
| 79 | Unidade | Máscara de proteção N95, classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à tuberculose (mycobacterium tuberculosis). |
| 80 | Caixa com 24 unidades | Fio cirúrgico de nylon 2-0. Monofilamento preto esterilizado por raio gama e óxido de etileno, não absorvível. Classe II, 45 cm, agulha cuticular CTI 3/8 circ. 2.0 cm. Caixa com 24 envelopes. Registro no Ministério da Saúde. Embalados individualmente em envelopes contendo agulha e fio. |
| 81 | Caixa com 24 unidades | Fio cirúrgico de nylon 3-0. Monofilamento preto esterilizado por raio gama e óxido de etileno, não absorvível. Classe II, 45 cm, agulha cuticular CTI 3/8 circ. 2.0 cm. Caixa com 24 envelopes. Registro no Ministério da Saúde. Embalados individualmente em envelopes contendo agulha e fio |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 82 | Caixa com 24 unidades | Fio cirúrgico de nylon 4-0. Monofilamento preto esterilizado por raio gama e óxido de etileno, não absorvível. Classe II, 45 cm, agulha cuticular CTI 3/8 circ. 2.0 cm. Caixa com 24 envelopes. Registro no Ministério da Saúde. Embalados individualmente em envelopes contendo agulha e fio. |
| 83 | Caixa com 24 unidades | Fio cirúrgico de nylon 5-0. Monofilamento preto esterilizado por raio gama e óxido de etileno, não absorvível. Classe II, 45 cm, agulha cuticular CTI 3/8 circ. 2.0 cm. Caixa com 24 envelopes. |
| 84 | Caixa com 24 unidades | Fio de nylon monofilamento 6-0, não absorvível, natural, em monofilamento de poliamida preto com 45cm de comprimento, diâmetro 4-0 e agulha curva tipo 3/8 círculo, de ponta triangular e 2.0 cm de longitude. Caixa c/ 24 unidades |
| 85 | Rolo | Lençol de papel descartável 50x70 cm, para uso em macahospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, cor branco. |
| 86 | Unidade | PAPEL PARA ECG BOBINA DE 80MX30M |
| 87 | Pacote | Propé; Sapatilha cirúrgica, material tnt, gramatura 50, tamanho único, tipo uso descartável, espessura 0,15, aplicação cirurgia, cor branca |
| 88 | Unidade | Refil para seladora 250 mm |
| 89 | Unidade | Scalp nº 19; Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material: agulha aço inox, diâmetro 19, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo usoestéril, descartável, embalagem individual |
| 90 | Unidade | Scalp nº 21; Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material: agulha aço inox, diâmetro 21, componente adicional c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo usoestéril, descartável, embalagem individual |
| 91 | Unidade | Scalp nº 23; Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material: agulha aço inox, diâmetro 23 componentes adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo usoestéril, descartável, embalagem individual |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 92 | Unidade | Scalp nº 25; Cateter periférico, aplicação venoso, modelo tipo escalpe, material: agulha aço inox, diâmetro 25 componentes adicionais c/ asa de fixação, tubo extensor, conector padrão c/ tampa, componente 2 c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo usoestéril, descartável, embalagem individual |
| 93 | Unidade | Seringa 10ml com agulha 25x7, Embalagem individual. Material polipropileno transparente (plástico), com agulha, êmbolo c/ pontade borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. |
| 94 | Unidade | Seringa 10ml; Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior docilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha. |
| 95 | Unidade | Seringa 1ml com agulha 13x4,5, para insulina - descartável - graduada – 1ml |
| 96 | Unidade | Seringa 20ml com agulha 25x7; descartável, estéril, atóxica e antipirogênica, indicada para procedimentos médico-hospitalares |
| 97 | Unidade | Seringa 5ml com agulha 25x7; descartável, estéril, atóxica e antipirogênica, indicada para procedimentos médico-hospitalares |
| 98 | Unidade | Seringa 5 ml; Seringa hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior docilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha. |
| 99 | Frasco 1000 ml | Solução clorexidina degermante; Digluconato de clorexidina 2% solução degermante - sabonete líquido indicado para áreas críticas, semicríticas, semi-hospitalares e alimentícias. É usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré- cirúrgica, banho de pacientes |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 100 | Frasco 1000 ml | Solução PVPI tópico contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução aquosa |
| 101 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 102 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 103 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 104 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 105 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 106 | Pacote com 10 unidades | Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades |
| 107 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 3,0 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente. |
| 108 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 3,5 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 109 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 4 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 110 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 4,5 com balão, feita de pvc transparente.Estéril. Embalado individualmente |
| 111 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 5 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 112 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 5,5 com balão, feita de pvc transparente.Estéril. Embalado individualmente |
| 113 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 6 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 114 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 6,5 com balão, feita de pvc transparente.Estéril. Embalado individualmente |
| 115 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 7 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 116 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 7,5 com balão, feita de pvc transparente.Estéril. Embalado individualmente |
| 117 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 8 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 118 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 8,5 com balão, feita de pvc transparente.Estéril. Embalado individualmente |
| 119 | Unidade | Sonda endotraqueal nº 9 com balão, feita de pvc transparente. Estéril. Embalado individualmente |
| 120 | Unidade | Sonda foley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, material látex siliconizado, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, tipo usoválvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funi |
| 121 | Unidade | Sonda foley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, material látex siliconizado, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, tipo usoválvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funi |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 122 | Unidade | Sonda foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, material látex siliconizado, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, tipo usoválvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funi |
| 123 | Unidade | Sonda foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, material látex siliconizado, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, tipo usoválvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funi |
| 124 | Unidade | Sonda foley, tamanho nº 8, quantidade vias 2, material látex siliconizado, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred, tipo usoválvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funi |
| 125 | Unidade | Sonda nasogastrica curta número 12 – confeccionada em pvc flexível, atóxica, atraumatica, estéril descartável, comprimento de 40 cm, com tampa pressa ao tubo, componente siliconizada. Embalagem individual |
| 126 | Unidade | Sonda nasogastrica Longa número 6 - Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 6, longa, cerca 100 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual |
| 127 | Unidade | Sonda nasogastrica curta número 6 confeccionada em pvc flexível, atóxica, atraumática, estéril descartável, comprimento de 40 cm, com tampa pressa ao tubo, componente siliconizada. Embalagem individual |
| 128 | Unidade | Sonda nasogastrica curta número 8 confeccionada em pvc flexível, atóxica, atraumática, estéril descartável, comprimento de 40 cm, com tampa pressa ao tubo, componente siliconizada. Embalagem individual |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 129 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº10, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause tauma, medindo aproximadamente 110 cm. extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras |
| 130 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº14, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause tauma, medindo aproximadamente 110 cm. extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras |
| 131 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº16, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause tauma, medindo aproximadamente 110 cm. extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras |
| 132 | Unidade | Sonda nasogástrica longa nº18, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause tauma, medindo aproximadamente 110 cm. extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras |
| 133 | Unidade | Sonda para alimentação enteral nº 12, estéril, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, com peso distal de aço inox incorporado ao silicone, com fio guia de aço inox, seringa com lubrificante para retirada do guia e conector em Y para administração de medicação, tamanho adulto, 120cm de comprimento, embalada individualmente |
| 134 | Unidade | Sonda para alimentação enteral nº 08, estéril, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, com peso distal de aço inox incorporado ao silicone, com fio guia de aço inox, seringa com lubrificante para retirada do guia e conector em "Y" para administração de medicação, tamanho adulto, 105cm de comprimento, embalada individualmente |
| | Unidade | Sonda Uretral nº 8 - Sonda trato urinário, modelo uretral, material poliuretano, calibre 8 french, conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, adicionais lubrificadas, estéril, descartável, embalagem individual |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|-----|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 136 | Unidade | Sonda Uretral nº 10 -Sonda trato urinário, modelo uretral, materialpvc, calibre 10 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual |
| 137 | Unidade | Sonda Uretral nº 12 -Sonda trato urinário, modelo uretral, materialpvc, calibre 12 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual |
| 138 | Unidade | Sonda Uretral nº 14 -Sonda trato urinário, modelo uretral, materialpvc, calibre 14 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual |
| 139 | Unidade | Sonda Uretral nº 16 -Sonda trato urinário, modelo uretral, materialpvc, calibre 16 french, conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual |
| 140 | Unidade | Termômetro Clínico Digital Haste Flexível - Modelo T103 - À prova d'água - Alarme sonoro - Memória da última leitura - Indicação do nível de bateria - Desligamento automático - Manual explicativo - Haste flexível emborrachada - Resistente à quedas - Faixa de medição: 32,0°C~42,9°C Temp.< 32>32,0°C: visor "Hi" para cima - Resolução: 0,1°C - Erro máximo de indicação: +/- 0,2°C |
| 141 | Unidade | Torneirinha 3 vias - material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso orientador de fluxo direcionado, características adicionais: conector luer slip com tampa protetora, estéril, descartável, tipo conexão 2 conectores fêmeas e 1 macho. |
| 142 | Pacote com 1000 unidades | Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex |
| 143 | Frasco 1000ml | Vaselina Líquida - Óleo de vaselina líquida 100% puro, indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastase outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele) |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Paratinga/BA, 25 de MARÇO de 2023.

ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS
SEC. DE SAÚDE



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Paratinga/BA

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº __/2023

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na_, DECLARA, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº._/2023, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO III - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Prefeitura Municipal de Paratinga/BA

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº __/2023

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na____, DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Paratinga/BA

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº __/2023

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Prefeitura Municipal de Paratinga/BA

Att. Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2023

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na ___, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Observação¹: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

Observação²: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Paratinga/BAAtt.

Sr. Pregoeiro

Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2023

Nesta

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. Sede:

1.3. CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$
(.....), conforme planilha de quantitativos, abaixo.

| HOSPITAL DE PARATINGA | | |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Pessoal (A) | | |
| Pessoal (A) | MENSAL | 12 MESES |
| Salários de Profissionais Técnicos | | |
| Contratação de Médicos (Plantões e especialidades) | | |
| Provisionamento (13º e férias) (16,66%) | | |
| INSS (20%) | | |
| FGTS (8%) | | |
| Provisionamento (Rescisões) (| | |
| TOTAL (A) | R\$ - | R\$ - |
| Insumos(B) | | |
| Medicamentos | | |
| Materiais penso | | |
| TOTAL (B) | R\$ - | R\$ - |
| Área de Apoio (C) | | |
| Alimentação | | |
| Coleta de resíduos | | |
| Manutenção da Central de Gases | | |
| Exames Labor, Métodos Gráficos e de Imagem | | |
| Serviço de Telemedicina p/ ECG | | |

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

| | | |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| Manutenção Preventiva de Materiais e Equip. | | |
| Lavanderia | | |
| Equipamentos de Proteção Individual | | |
| Materiais de Higienização e Assepsia | | |
| Manutenção Predial | | |
| Uniformes | | |
| TOTAL (C) | R\$ - | R\$ - |
| Administrativo (D) | | |
| Assessoria Jurídica | | |
| Assessoria Contábil | | |
| Auditorias Fiscal e Financeira | | |
| Educação Continuada | | |
| Material de Escritório e Gráficos | | |
| Tecnologia de Informação | | |
| TOTAL (D) | R\$ - | R\$ - |
| Itens de Investimentos(E) | | |
| Equipamentos | | |
| Outros | | |
| Total (e) | R\$ - | R\$ - |
| | | |
| Total de Custeio(a+b+c+d+e)= f | R\$ - | R\$ - |
| Taxa Administrativa (g) | R\$ - | R\$ - |
| Encargos e Tributos (h) | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL VALOR GLOBAL MENSAL (I) | | R\$ - |
| TOTAL VALOR GLOBAL 12 MESES | | R\$ - |

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O prazo para execução será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável, se houver interesse entre as partes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Concordamos com os prazos formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6. DECLARAÇÃO:

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 7.1. NOME:
- 7.2. CARGO:
- 7.3. CPF:
- 7.4. RG:

(Local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)
Observação: A proposta deverá ser feita em papel timbrado da empre



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 221, Centro, CEP: 47.500-000, Paratinga/BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcel José Carneiro de Carvalho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº __/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo XX/2021, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PARATINGA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, conforme especificado nos anexos do Edital do PE __/2023 e do Processo Administrativo nº __/2023 com a seguinte empresa:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ Nº XXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX - CPF Nº XXXXXXXXX

TELEFONE: XX.

EMAIL: XX.

VALOR: XX.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. MENSAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------|-----|---------------|-------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | |

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº __/2023 e seu respectivo Termo de Referência, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 8.666/93; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE021/2023** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO:

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O prestador de serviços fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários que farão frente às despesas da presente ata, no caso de aquisição, serão alocados quando da solicitação de empenho, conforme seguintes dotações:

Órgão: xx

Unidade: xx

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO:

I. Fornecidos os materiais, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega na Secretaria Solicitante, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES:

8.1. Os serviços serão executados conforme as especificações previstas no anexo I do Edital (Termo de referência) do PE Nº_/2022.

8.2. O LICITANTE obriga-se a executar o objeto deste Termo, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando o Município com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

8.3. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS:

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES:

I – Além daquelas previstas no Termo de Contratual, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de Contratual, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Prestar os serviços conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Paratinga/BA.
- d) Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Serviço, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de responsável.
- e) Dar ciência ao Município de Paratinga/BA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de Paratinga/BA, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal Responsável.
- g) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Paratinga/BA, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paratinga/BA.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA:

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paratinga/BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "12.4" a "12.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paratinga/BA, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Paratinga/BA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº.021/2023**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA XIV - FORO:

I - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Paratinga/BA, ___ de XX de 2023

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE PARATINGA/BA

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Nome:
CPF/RG:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA E A EMPRESA __.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº. 14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Centro, Paratinga/BA, CEP: 47.500-000, Tel.: (77) 3664-2063, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Marcel José Carneiro de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga/BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP/XX e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO XXXX**, que consiste em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, cirurgias e serviços de urgência/emergência e demais serviços visando a garantia da atenção integral à saúde dos referidos usuários, conforme constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** do edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, como se em linhas estivesse transcrito.

1.2 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

2.2. O prazo inicial de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contado a partir da **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo referido dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

3.1. Em contraprestação aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, englobando tudo o que for necessário para a correta execução do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de até R\$ xxx (xxx), desde que atendidos os critérios estabelecidos para pagamento, conforme cláusula quarta.

3.3. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxxxxx Fonte Recurso: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do documento fiscal competente, o qual se dará mediante a aprovação da prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA** nos termos do item 4.3.

4.2. O efetivo pagamento se dará mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, observados os seguintes dados: Banco xxxxxx, Agência xxxxxxxxxxxx, conta nº xxxxxxxxxxxxxx

4.3. Para recebimento da pertinente contraprestação, a **CONTRATADA** se obriga a encaminhar ao **CONTRATANTE** os seguintes documentos relativos a execução das ações e serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato:

4.3.1. Prestação de contas mensal através de relatório específico que será submetido à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão de Acompanhamento do Contrato, para fiscalização e emissão de parecer sobre o cumprimento ou não dos serviços e das metas qualitativas e quantitativas, previstas no TERMO DE REFERENCIA.

4.3.1.1. O relatório de prestação de contas deverá ser entregue até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da execução, contemplando as ações e serviços executados e o alcance das metas;

4.3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar rotineiramente, ou sempre que lhe for solicitado, relatórios de atendimentos, dados e informações gerenciais e assistenciais, referente ao objeto do Contrato;

4.3.3. Para o recebimento dos recursos Federais e Estaduais a **CONTRATADA** deverá alimentar de forma fidedigna o SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCNES), o SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS (SIA) e o SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DESCENTRALIZADOS (SIHD), ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.4. O **CONTRATANTE** revisará e processará os dados recebidos e documentos pertinentes, e procederá ao pagamento das ações, observando, para tanto, as diretrizes e normas próprias sobre o caso, como aquelas emanadas do Ministério da Saúde, podendo solicitar informações complementares para comprovação dos serviços prestados.

4.5. Tendo sido impostas penalidades à **CONTRATADA**, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado dos próximos pagamentos mensais devidos ou do valor da garantia prestada.

4.6. Todo e qualquer pagamento poderá ser susgado, se verificada qualquer das hipóteses a seguir elencadas, e enquanto perdurar o ato/fato/omissão que a tiver motivado, sem direito a



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, multas, juros e/ou correção monetária:

- 4.6.1. Desacatada qualquer determinação expressa, escrita e assinada do CONTRATANTE e/ou da Comissão de Acompanhamento do Contrato;
- 4.6.2. Retardada injustificadamente a execução de qualquer serviço;
- 4.6.3. Infração à condição ou obrigação estabelecida no edital licitatório, no contrato e/ou seus aditivos, e/ou na proposta apresentada;
- 4.7. A CONTRATADA se compromete a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais relativos à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o edital convocatório, além da apresentação da CNDT atualizada, por ocasião de cada ato de pagamento.
- 4.8. O CONTRATANTE se reserva ao direito, obedecidos aos trâmites legais, de descontar do pagamento os eventuais débitos da empresa vencedora, como danos e prejuízos contra terceiros, multas e outros que sejam devidos.
- 4.9. As emendas parlamentares e recursos extras recebidos pela CONTRATADA, que possuírem a finalidade de custeio das atividades hospitalares, após liberação pelo Ente repassador, deverão ser reduzidas no valor pago pelo CONTRATANTE para prestação dos serviços.
- 4.10. Toda e qualquer campanha realizada pela CONTRATADA só poderá ser realizada com autorização prévia do CONTRATANTE, ressaltando-se que os bens oriundos destas campanhas deverão ser incluídos no patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, observar as seguintes condições gerais na execução dos serviços:
 - 5.1.1. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
 - 5.1.2. Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
 - 5.1.3. Gratuidade das ações e dos serviços de saúde ao usuário, executados no âmbito do objeto descrito;
 - 5.1.4. A prescrição de medicamentos observará a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, e as padronizações específicas feitas pelo CONTRATANTE;
 - 5.1.5. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
 - 5.1.6. Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
 - 5.1.7. Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Contrato;
 - 5.1.8. Colocar à disposição do SUS a sua capacidade instalada necessária para o atendimento do volume assistencial definido no TERMO DE REFERENCIA;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 5.1.9. Garantia da contraprestação integral pelos serviços prestados, desde que atendidas as normas do Sistema;
- 5.1.10. Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e do Município de PARATINGA;
- 5.1.11. Assegurar o pleno funcionamento das comissões de controle, prevenção e ética, conforme legislação vigente.
- 5.2. As ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA são estabelecidas de acordo com as necessidades de saúde da população adstrita, da capacidade instalada pelo CONTRATANTE e do parque tecnológico disponível.
- 5.3. A inserção da CONTRATADA nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde prioritárias do SUS será ajustada de acordo com o perfil das dependências hospitalares disponibilizadas pelo CONTRATANTE, das respectivas demandas, e das necessidades de saúde da população local.
- 5.4. O acesso às ações e serviços contratados ocorrerão em conformidade com as regras e fluxos estabelecidos pelo CONTRATANTE, através de referência e contra referência e com respeito aos mecanismos vigentes nas Centrais de Regulação e nos regimentos do Ministério da Saúde.
- 5.5. Todas as ações e os serviços de saúde executados no âmbito do contrato são gratuitos aos usuários.
- 5.6. A atenção hospitalar é pautada por protocolos clínicos assistenciais baseados em evidências em Saúde e nas normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- 5.7. As metas e os indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERENCIA são negociáveis relativamente as atividades previstas nos eixos de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa, incluso os compromissos específicos relativos às redes temáticas prioritárias do SUS, conforme as regras da contratualização estabelecidas pelo Ministério à Saúde.
- 5.9. O monitoramento e a avaliação do contrato serão realizados, obrigatória e sistematicamente, pela respectiva Comissão de Acompanhamento do Contrato, e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS.
- 5.10. Todos os materiais e equipamentos mínimos a serem empregados nos serviços deverão ser previamente vistoriados e aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

- 6.1. São obrigações comuns ao CONTRATANTE e à CONTRATADA em qualquer ajuste que empreendam ao longo do contrato:
- 6.1.1. Pactuar para a elaboração e implementação de protocolos técnicos de atendimento e de encaminhamento para as ações de saúde.
- 6.1.2. Avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas;
- 6.1.3. Criar mecanismos que assegurem a educação permanente do corpo de direção e demais trabalhadores nas atividades hospitalares;
- 6.1.4. Aprimoramento da atenção à saúde;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 6.1.5. Pactuar mecanismos que assegurem o acesso às ações e serviços hospitalares de forma regulada pelas Centrais de Regulação;
- 6.1.6. Garantir o encaminhamento e o atendimento dos usuários entre os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde — RAS.
- 6.1.7. Garantir a existência de equipamentos médico-hospitalares suficientes, adequados, atualizados, e em boas condições de funcionamento para o cumprimento das ações e serviços de Saúde, nos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA:

- 7.1.1. A indicação, antes do início dos serviços, do nome dos responsáveis técnicos que responderão perante a Fiscalização pela boa execução dos trabalhos, devendo estar apto, quando solicitado, a prestar todos os esclarecimentos necessários.
- 7.1.2. O pagamento de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução de seus serviços, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente do exercício de sua atividade.
- 7.1.3. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações e serviços a que está obrigada por força deste contrato, sem prévio e expresso assentimento do CONTRATANTE;
- 7.1.4. A obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, suportando o pagamento dos emolumentos definidos na legislação.
- 7.1.5. As despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, entre outros.
- 7.1.6. A obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho.
- 7.1.7. O fornecimento a seu pessoal, de todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- 7.1.8. A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 7.1.9. A apresentação das cópias das GRPSs, pagas.
- 7.1.10. Atingir todas as metas e condições especificadas no PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Contrato, com base na Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013.
- 7.1.11. Garantir aos usuários do SUS o mínimo de 80% (oitenta por cento) das internações hospitalares, medida por paciente-dia, e dos serviços ambulatoriais realizados.
- 7.1.12. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da rede do SUS e da gratuidade dos serviços prestados.
- 7.1.13. Aplicar os recursos financeiros provenientes deste instrumento integralmente no Hospital Municipal de Paratinga
- 7.1.14. Contribuir para as investigações de eventuais denúncias de cobranças indevidas

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Técnicas Autorizadas e Especializadas, de sorte que se mantenham em boas condições, ressalvado o desgaste decorrente da normal utilização.

7.1.28. Promover a educação permanente dos recursos humanos, em temáticas assistenciais e gerenciais, de maneira articulada com os demais pontos de atenção da rede de saúde do Município.

7.1.29. Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, independentemente dos limites físicos e financeiros constantes do PROJETO BÁSICO.

7.1.30. Providenciar, às suas exclusivas e integrais expensas, a adequada remoção do lixo hospitalar, devendo respeitar a legislação ambiental e manter o licenciamento e a documentação pela mesma exigida.

7.1.31. Relacionar anualmente para o Município todos os materiais e equipamentos, mobiliário utilizados na prestação dos serviços, e substituir, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, materiais e/ou equipamentos e/ou mobiliário entendidos inadequados às exigências dos serviços.

7.1.32. Responder em tempo hábil as demandas da ouvidoria SUS, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como manter equipe interna responsável pelo acolhimento das queixas dos usuários e o encaminhamento imediatos das possíveis soluções.

7.1.33. Submeter-se as orientações do Município, do Ministério da Saúde, e da ANVISA, bem como a quaisquer normativos aplicáveis que venham a ser editados;

7.1.34. Manter serviço de Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho — SESMT, próprio ou terceirizado, obedecendo às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, bem como cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 72 da Constituição Federal.

7.1.35. Manter atualizado o registro dos profissionais responsáveis técnicos nos respectivos Conselhos de Classes, das diferentes categorias necessárias para o adequado funcionamento do Hospital.

7.1.36. Disponibilizar equipe médica, de enfermagem e demais profissionais, em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços, e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrados, conforme o caso, nos respectivos conselhos de classes.

7.1.37. Manter estoque de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos, em qualidade e quantidade suficientes ao pleno funcionamento do Hospital.

7.1.38. Implantar de imediato após a assinatura do contrato:

7.1.39.1 Sistema informatizado de gestão hospitalar que contemple, no mínimo, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), prontuário médico (observado o disposto na legislação vigente, inclusive na Resolução CFM nº 1.638/2002), faturamento hospitalar e ambulatorial, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no contrato e na legislação vigente;

7.1.49.2. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), respeitando a legislação vigente pertinente.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.1.49.3. As redes lógica e elétrica, e os computadores, impressoras, switches, e o que mais for necessário para o pleno funcionamento dos sistemas.

7.2. Assegurar que somente sejam utilizados produtos farmacêuticos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pois vedada a utilização de materiais e substâncias experimentais, proibidas.

7.3. Fornecer ao paciente ou respectivo responsável, o relatório de atendimento – Relatório de Alta Hospitalar, contendo, no mínimo: nome do paciente; nome do hospital; endereço do hospital; motivo da internação (CID-10); data da admissão e data da alta; procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso; diagnóstico – principal e secundário – da alta; cabeçalho contendo a inscrição “ESTA CONTA SERÁ PAGA COM RECURSOS PÚBLICOS”.

7.4. Possuir um Responsável Técnico Médico pelos serviços de imagem, devidamente habilitado ao legal exercício da profissão.

7.5. Manter, próprios ou terceirizados, serviços técnicos especializados de:

7.5.1. Manutenção hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, predial e de equipamentos médico-hospitalares.

7.5.2. Contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com empresas de Assistência Técnica Autorizadas e Especializadas e gerenciamento de equipamentos de saúde.

7.6. Providenciar, junto a terceiros, na disponibilização dos exames laboratoriais que não puderem ser realizados nas dependências hospitalares.

7.7. Manter todos os equipamentos médico-hospitalares e o mobiliário que guarnecem as dependências hospitalares, seguros, com práticas que assegurem padrões altos de conforto, segurança e limpeza.

7.8. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação de pacientes e em casos específicos que demandam estrutura de maior complexidade, providenciar para que sejam encaminhados para outra instituição de saúde do SUS, através da Central de Regulação Estadual.

7.9. Assegurar que por ocasião da internação do paciente, e até a respectiva alta hospitalar, sejam realizados todos os procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e o tratamento, respeitada a capacidade hospitalar instalada e o respectivo grau de complexidade, incluindo:

7.9.1. O tratamento de complicações.

7.9.2. A avaliação por médicos especialistas, a ministração dos medicamentos necessários, e cuidados de enfermagem, entre outros profissionais.

7.9.3. Serviço próprio de alimentação e nutrição, incluída assistência nutricional e suporte nutricional, englobando alimentação enteral.

7.9.4. Alimentação aos pacientes em observação.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 7.9.5. Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia, evitando o cancelamento de procedimentos agendados.
- 7.9.6. Utilização do material médico-hospitalar e dos produtos/equipamentos descartáveis necessários.
- 7.9.7. Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e outros que se façam necessários, que se estabeleça como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social.
- 7.10. A CONTRATADA manterá, relativamente as dependências hospitalares, Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, devidamente atualizado e homologado pelo Corpo de Bombeiros.
- 7.11. A CONTRATADA deverá providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens cedidos pelo Município de Paratinga imediatamente após a assinatura do Contrato.
- 7.12. Os equipamentos e mobiliários adquiridos através de repasses financeiros de emendas parlamentares ou recursos Estaduais/Federais destinados ao Hospital Municipal Semirames Alves Brandão durante a vigência contratual, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Paratinga.
- 7.13. A CONTRATADA se responsabilizará pela emissão de todos os certificados necessários para a manutenção do Alvará Sanitário de funcionamento do Hospital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se:

- 8.1.1. Transferir os recursos do Contrato a CONTRATADA, pelos serviços de saúde efetivamente prestados e comprovados, os recursos previstos nesse instrumento contratual.
- 8.1.2. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Contrato.
- 8.1.3. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde.
- 8.1.4. Analisar os relatórios elaborados pelo licitante contratado, comparando se as metas do PROJETO BÁSICO, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
- 8.1.5. Apresentar relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.
- 8.1.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 8.1.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para o CONTRATANTE.
- 8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução do contrato será controlada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a ser instituída por ato da Prefeita Municipal expedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato decorrente da presente licitação.

9.2 A Comissão de Acompanhamento do Contrato, que reunir-se-á, no mínimo, quadrimestralmente, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e avaliar o cumprimento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
- b) propor readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e de outros itens que se façam necessários, desde que não alterem o objeto contratual;
- c) avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS, prestada pela **CONTRATADA**.

9.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

9.4 A existência da Comissão de Acompanhamento do Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação inerentes ao SUS e ao Município.

9.5 O **CONTRATANTE** designará servidor seu, ou terceiro devidamente habilitado a tanto, para exercer a rotineira fiscalização do objeto contratual.

9.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

9.7 A fiscalização exercida no interesse do **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2. As penalidades contratuais serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

10.4. Serão aplicadas as penalidades quando:

10.4.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aditivos dentro do prazo estabelecido pelo Município;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10.4.2. Sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- 10.4.3. Quando houver atraso injustificado no cumprimento das por culpa da CONTRATADA;
- 10.4.4. Quando houver descumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações ou de normas legais ou regulamentares pertinentes.
- 10.4.5. Quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 10.4.6. Quando houver paralisação total ou parcial do cumprimento das obrigações, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município.
- 10.5. Para o caso previsto no subitem 10.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato.
- 10.6. A advertência por escrito será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades. A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Administração.
- 10.7. A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor anual estimado do contrato, para o caso previsto no item 10.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.8. Para os casos previstos nos subitens 10.4.4 à 10.4.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato contratado.
- 10.9. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 10.10. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com o Município.
- 10.11. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade, após exame por Comissão especialmente designada para este fim.
- 10.12. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. Além das hipóteses previstas nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, constituirão causas de rescisão do contrato:
- a) atraso no início dos serviços, paralisação total ou parcial em decorrência de fatos de responsabilidade da CONTRATADA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE;
 - b) inobservância do PROJETO BÁSICO;
 - c) atraso no pagamento dos empregados, serviços de terceiros e fornecedores;
- 12.2. Também constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das multas adiante estabelecidas, o descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições e/ou as razões previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente:
- a) a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores pactuados;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b) a cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente, ao usuário;
- c) a solicitação e/ou exigência de que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco ou realize o pagamento de ações e serviços de saúde contratualizados;
- d) a alteração unilateral que cause diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, sem negociação anterior;
- e) a recusa de quaisquer das partes de renovar ou atualizar as metas qualitativas e quantitativas, nos prazos estabelecidos.
- f) a paralização do serviço sem justa causa, com ou sem prévia comunicação da CONTRATADA ao Município,
- g) o impedimento, ou a interposição de dificuldades para o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes.
- h) a identificação de faltas reiteradas na execução dos serviços contratados.
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pelo Município, ou pela CONTRATADA.
- j) no fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo Município;
- k) na ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do Município;
- l) a não entrega dos relatórios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais. O valor homologado sofrerá reajuste somente em caso de prorrogações do prazo inicialmente ajustado que ultrapassem o período de 12 (doze) meses, caso em que será adotado o índice do IPCA, ou outro que o substituir em caso de extinção deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E GUARDA DOS BENS MUNICIPAIS

- 13.1 Ficarão sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA os seguintes bens do Município, necessários para a execução do contrato.
- 13.2 O imóvel onde funciona o Hospital Semirames Alves Brandão, objeto da matrícula nº xxxx no Cartório de Registro de Imóveis de Paratinga - BA, assim como as edificações no mesmo contidas.
- 13.3 Os móveis, máquinas e equipamentos, aparelhos médicos, equipamentos de informática e instrumental cirúrgico.
- 13.4 Todos os bens serão repassados e regulamentados à CONTRATADA através de um TERMO DE CESSÃO DE USO;
- 13.5 A utilização do imóvel não será remunerada;

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 13.6 À CONTRATADA, na utilização dos bens públicos municipais, é vedado:
- 13.6.1 Transferir quaisquer direitos dela decorrentes e/ou os bens objeto da mesma à terceiros, seja a que título for, sem a prévia e expressa anuência do Município;
 - 13.6.2 Empréstimo, locar, comodatar ou ceder a qualquer título o imóvel e/ou os móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, aparelhos médicos, equipamentos de informática, instalações e materiais de copa e cozinha, de escritório e de expediente, de costura e rouparia, limpeza e higiene, acessórios para pacientes e instrumental cirúrgico, que a concessão integrarem, à terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, sem a prévia e expressa anuência do Município, ressalvada a hipótese de locação de espaços para a exploração de serviços de laboratório de análises clínicas e de imagem e consultórios médicos, desde que atendam aos fins hospitalares;
 - 13.6.3 Deixar de proceder a conservação, manutenção e higienização dos bens e de tudo que os compõem e integram;
 - 13.6.4 Utilizar os bens para fim diverso do hospitalar, e para os quais teve o respectivo uso concedido;
 - 13.6.5 Deixar de observar as normas técnicas e legais na utilização dos bens;
 - 13.6.6 Explorar os bens em fins alheios aos hospitalares;
 - 13.6.7 Empreender ou permitir que sejam os bens utilizados para possibilitar atividades político-partidárias ou atitudes discriminatórias;
 - 13.6.8 Descuidar-se da segurança dos bens, de sorte a oportunizar vandalismos, furtos, roubos, e outros problemas similares, que venham a resultar em danos de qualquer espécie;
 - 13.6.9 Permitir a utilização dos bens, interna ou externamente, para exposição de material de propaganda de terceiros, de qualquer espécie.
 - 13.6.10 Realizar quaisquer benfeitorias nos bens sem a prévia e escrita autorização do Município, sob pena de não serem indenizadas;
 - 13.6.11 Não devolver ao Município, ao final da contratação, os bens nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste normal decorrente de corriqueira utilização;
 - 13.6.12 Deixar de devolver ao Município os bens tornados inservíveis para os fins a que se destinam, em razão de estragos sem possibilidade de conserto, desgaste etc.
 - 13.6.13 Deixar de pagar, integralmente, as despesas decorrentes da utilização dos bens, e imprescindíveis ao respectivo funcionamento adequado, como, exemplificativamente, água, energia elétrica, telefonia, oxigênio, acesso à internet etc
- 13.7 Obras e reformas realizadas nas instalações do Hospital deverão ter autorização prévia e expressa do Município, para que possam ser executadas.
- 13.8 Os equipamentos adquiridos com recursos de emendas parlamentares, deverão ser incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

14.2. Fazem parte integrante deste contrato o PROJETO BÁSICO, que deverá ser observado na sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO:

15.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

15.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Paratinga/BA, ___ de abril de 2023

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE PARATINGA/BA

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito

Testemunhas:

Nome:
CPF/RG:

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Nome:
CPF/RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Rua Marechal Deodoro nº. 221 – Centro Paratinga Bahia, CEP: 47.500-000, CNPJ: 14.105.225/0001-17 / TEL: (77) 3664-2063



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos que a instituição ou empresa _____, CNPJ nº _____, localizada (rua, avenida) _____, Cidade/Estado: _____ através de seu responsável técnico (.....) _____ Conselho nº. _____, visitou todo o Prédio do Hospital Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no Município de XXXXXXXXXX - BA onde serão executados/prestados os serviços pertinentes ao P.E. nº XXX/2023, estando cientes das condições do local, infraestrutura existente e outras implicações necessárias ao perfeito cumprimento às condições explicitadas no Edital acima mencionado.

Local e data

Nome do Responsável do Município de XXXXXXXXXX - BA

Cargo: _____

CNPJ Nº _____

Nome do Responsável Técnico da Empresa

Cargo: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2023)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, torna público o presente Edital de Credenciamento Público, torna público que estará realizando credenciamento com objetivo credenciar todos os interessados, a credenciar empresa para prestação DE SERVIÇOS DE HOTELARIA na sede do município de Paratinga, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público Nº 002/2023, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação). A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitação, entre os dias 05/05/2023 ao dia 30/12/2023, Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, CNPJ nº.14.105.225/0001-17 Tel.: (77) 3664-2063. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação. Paratinga, 02 de MAIO de 2023 – Elissandro Francisco dos Santos Moura– Presidente da Comissão de Licitação.

Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga
CNPJ: nº.14.105.225/0001-17 / [TEL:\(77\) 3664-2063](tel:7736642063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 12/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro
CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PARATINGA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 926 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

141400 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

4.003 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.92.00 / 17990000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal) | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 150.000,00 |
| Total Suplementado: | 150.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

141400 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

3.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

3.002 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMAS DE ÁGUA

| | |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalações | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

3.003 - CONST. DE UNID. DE CAPACIT. ELEVACAO TRAT. E RESERV. DE ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro
CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17990000 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 4.6.90.71.00 / 17990000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |
| 4.002 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PASEP | |
| 3.3.90.47.00 / 17990000 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 150.000,00 |
| Total Anulado: | 150.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PARATINGA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 123.039.415-04

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 950.818.605-49